**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 025/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 030/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 207.089,79 (duzentos e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), para atender despesas com implantação da rotatória na Rua Ivo Antonio Magnani, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 02.14.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO , TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS |   |
| 23.695 | TURISMO |   |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO |   |
| 23.695.0059.1 | PROJETO |   |
| 23.695.0059.1.123 | IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI - CONVENIO 378/2018 DADETUR | R$ 207.089,79 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 207.089,79 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com excesso de arrecadação apurado no exercício, oriundo de transferência de recursos de convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – Transferência de Recursos Financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos (Convênio 378/2018 – Processo DADETUR 358/2018).

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

### TENENTE SANTANA

Presidente